

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO (RECEITA) POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	☐ Dispensa ☐ Inexigibilidade nº 222/2026
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 18, inciso II, da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, e art. 12 do Decreto 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e Caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Cessão de Uso, a título oneroso, de bem imóvel de domínio da União, consistente em uma sala comercial localizada no interior da Base Aérea de Anápolis – BAAN, com área total de 13,07 m² (treze metros quadrados e sete centímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação nº 010/SPI/2025, de 02 de dezembro de 2025.	
3 –CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):	
4 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE CNPJ: 00.643.742/0001-35	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no documento Estudo Técnico Preliminar 12/2026.	
6 –COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação constante no documento Estudo Técnico Preliminar 12/2026. ANÁPOLIS - GO GOVANE GONÇALVES ALVES Cap Int Agente de Controle Interno Anápolis - GO Vide Assinatura Eletrônica	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DE RECEITA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, constante no Documento Laudo de Avaliação nº 010/SPI/2025.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se Aplica.	
10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): PARECER Nº 00197/2026/CJSEP-EST/SCGP/CGU/AGU, de 15 de março de 2026.	
11 – AUTORIZAÇÃO: Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta. ANÁPOLIS - GO LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA Ten Cel QOInt Ordenadora de Despesas da BAAN Anápolis - GO, vide assinatura eletrônica.	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO
Data/Hora de Criação:	24/03/2026 18:26:18
Páginas do Documento:	1
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	2
Hash MD5:	131a4b33bb585fae1dc75d6770530e12
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 31/03/2026 às 10:02:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GEOVANE GONÇALVES ALVES no dia 31/03/2026 às 13:53:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIGIA MARIA DE ALENCAR OLIVEIRA no dia 31/03/2026 às 16:13:00 no horário oficial de Brasília.